LEI MUNICIPAL N° 2542.09, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 48.351,00(quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais), assim classificados:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;
3.3.3.9.0.32.00 - Materil, bem ou serviço para distribução Gratuita(621).....R$ 48.351,00
SUB TOTAL .....R$ 48.351,00
T O T A L .....R$ 48.351,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Termo de Convênio FPE N° 294/2020/Consulta Popular 2019-2020...R$ 48.351,00
SUB TOTAL .....R$ 48.351,00
T O T A L .....R$ 48.351,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 15 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento